ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
40.ª SESSÃO
DATA 30/11/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES.

INDICAÇÃO DE ANTEPROJETO N° 4860

A Propositura tem por objetivo, atender a população menos favorecida financeiramente, proporcionando o uso de materiais ortopédicos.

Por isso, com um local certo e determinado, as pessoas poderão doar esses materiais ortopédicos, assim como feita em campanhas de agasalhos em nosso município. A ideia principal, é que a administração municipal receba a doação destes materiais, e assim, possa fazer a devida distribuição a quem é de direito.

A propositura foi apresentada como Projeto de Lei por esse vereador na 33ª sessão ordinária em 14 de outubro de 2021. Em virtude de parecer contrário por vício de iniciativa é que encaminho ao poder executivo como anteprojeto de lei.

Ante o exposto, **INDICO** à Exma. Sra. Prefeita Municipal, **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, para que determine ao setor competente da Prefeitura, a remessa à esta Câmara, do seguinte:

ANTEPROJETO DE LEI Nº

"Institui o banco de produtos ortopédicos, e dá outras providências".

Art. 1°. Fica instituído o Banco de Produtos Ortopédicos, com objetivo de receber doações de produtos ortopédicos provenientes de pessoas físicas ou jurídicas e de encaminhá-los, gratuitamente, às pessoas atendidas na rede pública de saúde.

Parágrafo Único. A distribuição de produtos ortopédicos será realizada mediante a apresentação de receituário ou laudo médico do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2°. As pessoas beneficiadas pelo Banco de Produtos Ortopédicos deverão devolver o produto, ao término do uso, nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 3°. O Poder Executivo poderá desenvolver, com instituições da sociedade civil, campanhas de divulgação e estímulo à doação de produtos ortopédicos.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 30 de novembro de 2021.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
vereador